



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS



Lei n.º 1100, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, consoante especificação a seguir:

- 10 – Secretaria Municipal de Educação
- 10 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0013 - Educação de qualidade para todos
- XXXX - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

**449052/0201 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 385.000,00**

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 28 de agosto de 2014.

  
**Luiz Carlos Costa**  
Prefeito